SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: **0000122-66.2018.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução da Pena - Prestação Pecuniária

Autor: Justiça Pública

Executado: **JOSÉ LEONE DE ASSIS**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Verificado cumprimento integral da pena imposta (fl. 31/33), em harmonia com a manifestação ministerial de fl. 37, declaro extinta a punibilidade de **José Leone de Assis** consoante determina o artigo 66, inciso II, da Lei n° 7.210/84.

Observada as formalidades legais e de praxe, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Ibate, 10 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA